

Fortaleza, 28/04/2026

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 26.03.0564.001.00039-3

Assunto: Defesa Escrita

Prezado (a). Conciliador (a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação do Sr. ALEXANDRE GOMES FERREIRA, responsável pela unidade consumidora de N.º 53499961.

O Consumidor questiona a cobrança da multa por auto religação na fatura referente à 11/2025.

Informamos que esta concessionária, após análise da reclamação de Nº A008757596, excluiu o valor de R\$ 166,07 (Cento e sessenta e seis reais e sete centavos) da fatura do mês 11/2025.

Atualmente, consta em aberto o valor de R\$ 42,88 referente à 04/2026.

Parceiro 0014213541 / Empresa 2003  
 Conta Contrato 000053499961

.....  
 ALEXANDRE GOMES FERREIRA  
 Rua 0062 CONJ JEREISSATI II 00230  
 MARACANAU - CE

Navegação

A receber	Adiantamentos	Totais	Lista pgtos.	Cronologia
-----------	---------------	--------	--------------	------------

Stat	Ref Fatura	Venc/Difer	Valor Total	Ainda Aberto	Valor Vencido
○▲○		20.06.2026	14,53	14,53	
○▲○		20.05.2026	14,57	14,57	
▶		07.05.2026	166,07-	166,07-	
●○○	202604210760868	27.04.2026	42,88	42,88	42,88
BRL			94,09-	94,09-	42,88

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
 Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.